

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Portaria IFPE nº 1.041, de 14 de julho de 2026

Autoriza a publicação do Edital REI/IFPE nº 30/2026-GR.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, designado por meio da Portaria IFPE nº 1.007, de 10 de julho de 2026, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas (BGP) de 10 de julho de 2026, Edição 7.8, em substituição ao reitor nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, Seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, Seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.027360.2025-48, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital REI/IFPE nº 30/2026-GR, que **RETIFICA O EDITAL REI/IFPE Nº 50/2025-GR, QUE DISCIPLINA O PROCESSO DE FLUXO CONTÍNUO DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO INTERNA DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EBTT DO IFPE.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL REI/IFPE Nº 30, DE 14 DE JULHO DE 2026

RETIFICA O EDITAL REI/IFPE Nº 50/2025-GR, QUE DISCIPLINA O PROCESSO DE FLUXO CONTÍNUO DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO INTERNA DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EBTT DO IFPE.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, designado por meio da Portaria IFPE nº 1.007, de 10 de julho de 2026, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas (BGP) de 10 de julho de 2026, Edição 7.8, em substituição ao reitor nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, Seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, Seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.027360.2025-48, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos do Edital REI/IFPE nº 50/2025-GR os subitens **7.16** e **7.16.1**, que tratam do interstício mínimo de 1 (um) ano para nova participação em processo de remoção.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital REI/IFPE nº 50/2025-GR.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas.

JOSÉ SEVERINO BENTO DA SILVA

Reitor em Exercício



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/445833>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe